

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 678/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 21 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção em Ambiente e Património pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

2 — Curso técnico superior profissional
T131 — Intervenção em Ambiente e Património

3 — Número de registo
R/Cr 82/2015

4 — Área de educação e formação
812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear, gerir e executar projetos e atividades de preservação, valorização e divulgação dos recursos ambientais e patrimoniais intrínsecos a uma região, promover a sustentabilidade e o desenvolvimento social e económico, explorar, promover e comercializar produtos locais e regionais, através da constituição e empoderamento das organizações locais e planear e concretizar roteiros turístico-culturais com base no património da região enquanto recurso endógeno.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, gerir e executar projetos e atividades de preservação, de valorização e de divulgação dos recursos ambientais e patrimoniais intrínsecos a uma região;

b) Promover a sustentabilidade do desenvolvimento social, cultural e económico a nível regional;

c) Programar a reabilitação e a gestão de atividades de divulgação e de exploração dos recursos naturais e culturais endógenos de uma região, de forma equilibrada e sustentada para o desenvolvimento local e para o lazer e turismo regional, nacional e internacional;

d) Planear e implementar atividades e projetos de dinamização e de promoção de produtos de excelência de origem regional;

e) Promover e explorar recursos multiculturais numa perspetiva de coesão das comunidades com a integração e dinamismo dos imigrantes;

f) Desenvolver projetos relacionados com a preservação e a promoção dos recursos ambiental e cultural, com respeito pela conservação e valorização patrimonial;

g) Planificar, gerir e executar atividades ao nível das micro e pequenas empresas relacionadas com a natureza ambiental, patrimonial e turística no domínio virtual ou real;

h) Elaborar itinerários turísticos, em que se utilizem os métodos, técnicas e boas práticas para este instrumento prático de promoção turística, nomeadamente ao nível do ecoturismo;

i) Planear e gerir projetos criativos de animação do património cultural, etnográfico e folclórico, no sentido da valorização económica dos recursos locais e regionais;

j) Projetar e realizar estudos orientados para a compreensão da cultura local, potenciando o património como fonte de turismo e desenvolvimento comunitário sustentável.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de história local e de educação para a cidadania;

b) Conhecimentos abrangentes de etnologia e de etnografia;

c) Conhecimentos fundamentais no domínio do estudo da paisagem;

d) Conhecimentos fundamentais relativos aos desafios ambientais contemporâneos;

e) Conhecimentos abrangentes em multiculturalidade e desenvolvimento local;

f) Conhecimentos especializados ao nível do património cultural;

g) Conhecimentos fundamentais na área do turismo cultural;

h) Conhecimentos especializados em património geológico e biológico;

i) Conhecimentos abrangentes de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável;

j) Conhecimentos abrangentes em gastronomia e vinhos e seus processos de produção;

k) Conhecimentos fundamentais ao nível das instituições de economia social na área do ambiente e do património;

l) Conhecimentos abrangentes em empreendedorismo no comércio local;

m) Conhecimentos fundamentais de métodos e de técnicas de investigação;

n) Conhecimentos fundamentais sobre itinerários turísticos;

o) Conhecimentos fundamentais em *marketing* e tecnologias multimédia;

p) Conhecimentos fundamentais de higiene e segurança no trabalho.

6.2 — Aptidões

a) Identificar as potencialidades locais e regionais ao nível do património ambiental e cultural;

b) Programar e implementar projetos e atividades de valorização dos recursos ambientais e patrimoniais;

c) Identificar e utilizar as ferramentas e técnicas adequadas à elaboração de planos de negócio e outros projetos de desenvolvimento regional e da avaliação dos seus resultados;

d) Conceber e editar documentação específica relativa a projetos de âmbito local e regional;

e) Orientar equipas multidisciplinares de agentes de desenvolvimento local e regional no sentido de construção de redes de articulação e desenvolvimento turístico dos percursos paisagístico culturais;

f) Programar e identificar atividades promotoras do valor acrescentado e da certificação de produtos originais de produção local e regional;

g) Selecionar e utilizar as novas tecnologias para promoção e comercialização eficiente e sustentada de produtos de excelência de origem regional;

h) Propor soluções criativas para a construção de itinerários turísticos numa perspetiva regional;

i) Consultar e interpretar referenciais históricos relativos ao turismo, nomeadamente relativos ao património cultural, etnográfico e folclórico;

j) Pesquisar e interpretar documentação técnica respeitante aos normativos de proteção e de conservação da natureza e do património;

k) Avaliar e propor soluções criativas para uma melhor articulação entre os diferentes agentes que atuam no mesmo espaço regional ao nível da promoção das suas potencialidades.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade para apreender a dinâmica dos agentes intervenientes no desenvolvimento local;

b) Demonstrar capacidade de trabalhar cooperativamente com pessoas, grupos e comunidades;

c) Demonstrar proatividade relativamente às intervenções a desenvolver no ambiente e no património em colaboração e mediação com as comunidades locais;

d) Demonstrar capacidade de estabelecer compromissos assentes numa ética profissional com sentido de responsabilidade;

e) Demonstrar uma atitude ativa na identificação dos diversos lugares que geram e possibilitam o desenvolvimento da sociabilidade, circulação social, promoção social e cultural

f) Demonstrar capacidade de adotar posicionamentos legais e éticos de respeito pelos princípios ambientalmente sustentáveis à escala local e global

g) Demonstrar capacidade de adotar posicionamentos legais e éticos de respeito pelos valores do património e da diversidade cultural

h) Demonstrar capacidade de organização e de método no local de trabalho;

i) Demonstrar capacidade de adotar posicionamentos legais e éticos de respeito e valorização da diversidade ambiental;

j) Demonstrar capacidade de autonomia, sentido crítico e autoiniciativa;

k) Demonstrar capacidade de reflexividade sobre as potencialidades e limitações da promoção dos recursos locais como mecanismo de promoção do desenvolvimento sustentável.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	61	51
312 — Sociologia e Outros Estudos	15	13
422 — Ciências do Ambiente	12,5	10
225 — História e Arqueologia	10	8
345 — Gestão e Administração	5	4
314 — Economia	4,5	4
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	4	3
443 — Ciências da Terra	4	3
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	4	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

História
Português
Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Etnologia e Etnografia	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		90		135	5
História Local e Educação Para a Cidadania.	225 — História e Arqueologia.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		90		135	5
Introdução ao Turismo	812 — Turismo e Lazer . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Multiculturalidade e Desenvolvimento Local.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		90		135	5
Património Cultural e Turismo no Espaço Rural.	812 — Turismo e Lazer . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Desafios Ambientais Contemporâneos.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	50	76,5		121,5	4,5
Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	50	63		108	4
Instituições de Economia Social na Área do Ambiente e do Património.	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	50	76,5		121,5	4,5
Itinerários Turísticos	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	129		189	7
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	75		135	5
Património Biológico	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	50	63		108	4
Património Geológico	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	50	63		108	4
Empreendedorismo no Comércio Local.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	75		135	5
Gastronomia e Vinhos	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Higiene e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	50	63		108	4
Intervenção em Património e Museus.	225 — História e Arqueologia.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	75		135	5
<i>Marketing</i> e Multimédia	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	50	63		108	4
Turismo Cultural	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Estágio	812 — Turismo e Lazer . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	640	810	30
<i>Total</i>					930	650	2310	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.